



**EDITAL Nº 2213/2013**

**MODALIDADE:** Convite

**ABERTURA:** Dia 31 de Julho de 2013, às 10:00 horas.

**TIPO:** Menor preço por item

**LOCAL DE ABERTURA:** Setor de Licitações, localizado na Rua Benjamin Constant, 686 – 2º Andar do Prédio do Banco do Brasil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do Dia 31 de Julho de 2013, na Sala do Setor de Licitações, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**1 - DO OBJETO:**

A presente Licitação destina-se a aquisição de Materiais de Expediente, Higiene e Limpeza destinados à Secretaria de Município da Educação, constante dos seguintes itens:

**MATERIAL DE EXPEDIENTE:**

**1.01 – 100 Apontadores de lápis, formato quadrado – (Especificar o Valor da Unidade);**

**1.02 – 40 Unidades de Fita Adesiva tipo Durex – (Especificar o Valor da Unidade)**  
**Especificação:** Fita Adesiva de Boa qualidade, em rolos grandes de 12mm x 50m cada.

**1.03 – 18 Unidades de Pistolas para Cola Quente – (Especificar o Valor da Unidade);**  
**Especificação:** Pistola para cola quente, para utilização dos bastões de cola grande, no mínimo 40w, 220 volts.

**1.04 – 400 Unidades de Borrachas brancas tipo escolar nº 40 – (Especificar o Valor da Unidade);**  
**Especificação:** Borrachas brancas tipo escolar nº 40, suave e macia.

**1.05 – 70 Caixas de Lápis de Cor tamanho Grande 12 cores – (Especificar o Valor da Caixa);**  
**Especificação:** Caixas de lápis de cor, com 12 unidades, formato longo, de boa qualidade.



**1.06 – 60 Kits de Canetas Hidrocor tamanho Grande 12 cores – (Especificar o Valor do Kit);**

**Especificação:** Canetas Hidrocor, kits com 12 unidades, formato longo, de boa qualidade.

**1.07 – 120 Unidades de Folhas em E.V.A – (Especificar o Valor da Unidade);**

**Especificação:** Folhas em E.V.A, tamanho mínimo de 600 x 400 x 2mm, sendo 15 na cor amarela, 15 na cor azul, 15 na cor laranja, 15 na cor lilás, 15 na cor marrom, 15 na cor rosa, 15 na cor verde e 15 na cor vermelha.

**1.08 – 120 Metros de TNT – (Especificar o Valor do Metro);**

**Especificação:** TNT com no mínimo 1,40m de largura, sendo 15 metros na cor amarela, 15 na cor azul, 15 na cor laranja, 15 na cor lilás, 15 na cor marrom, 15 na cor rosa, 15 na cor verde e 15 na cor vermelha.

**1.09 – 30 Caixas de Massa de Modelar 12 Cores – 180 gramas – (Especificar o Valor da Caixa);**

**Especificação:** Caixas de Massa de Modelar, com 12 unidades, com no mínimo 180 gramas, de boa qualidade, não tóxica.

**1.10 – 120 Unidades de Folhas Plásticas para Pasta Catálogo – (Especificar o Valor da Unidade)**

**Especificação:** Folhas plásticas para pasta catálogo, de boa qualidade, com 4 furos.

**1.11 – 120 Unidades de Tesouras 13 cm, com ponta redonda – (Especificar o Valor da Unidade);**

**1.12 – 100 Caixas de Tinta Têmpera Guache 6 cores - 15 ml – (Especificar o Valor da Caixa);**

**Especificação:** Caixas de Tinta Têmpera Guache, de boa qualidade, com 6 cores primárias, com 15ml cada cor.

**1.13 – 60 Caixas de Giz de Cera 15 Cores – (Especificar o Valor da Caixa);**

**Especificação:** Caixas de Giz de Cera, formato curto, com 15 cores, de boa qualidade, não tóxico.

**1.14 – 24 Unidades de Fita Crepe – (Especificar o Valor da Unidade);**

**Especificação:** Fita Crepe de Boa qualidade, em rolos grandes de 50mm x 50m cada.

**1.15 – 03 Bobinas de Papel Kraft Pardo Encerado – (Especificar o Valor da Bobina);**

**Especificação:** Papel Kraft Pardo, encerado, com 8 kg cada bobina, dimensões mínimas de 60x80cm, gramatura mínima 60 g/m<sup>2</sup>;



**1.16 – 03 Pacotes de Papel Almaço** – (Especificar o Valor do Pacote);

**Especificação:** Papel Almaço, de boa qualidade, tamanho ofício, pacote com 16 folhas.

**1.17 – 60 Unidades de Pincel Atômico** – (Especificar o Valor da Unidade)

**Especificação:** Pincel Atômico, de ponta quadrada, de boa qualidade, sendo 20 na cor preta, 20 na cor vermelha e 20 na cor azul.

**1.18 – 04 Caixas de Folha A4** – (Especificar o Valor da Caixa)

**Especificação:** Caixas contendo 5.000 folhas de papel A4 (210 mm x 297 mm) branco, de boa qualidade, gramatura 75g/m<sup>2</sup>.

**1.19 – 60 Unidades de Régua 30cm reforçada** – (Especificar o Valor da Unidade)

**Especificação:** Régua de boa qualidade, reforçada, com 30cm.

**1.20 – 100 Unidades de Lápis de Escrever nº 2** – (Especificar o Valor da Unidade)

**Especificação:** Lápis de escrever nº 2, de boa qualidade.

### **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA:**

**1.21 – 75 FRASCOS DE ÁGUA SANITÁRIA** – (Especificar o valor do Frasco);

**Especificação:** De Boa Qualidade, em embalagem plástica contendo 2 Litros cada, padrão similar ou superior ao da marca “Qboa”, “Brilhante”, “Cruzado”. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

**1.22 – 12 UNIDADES DE CERA LÍQUIDA – INCOLOR** – (Especificar o valor da Unidade);

**Especificação:** De boa qualidade, padrão similar ou superior ao da marca “Brilho Fácil”, “Destac”, “Poliflor”, “Bravo”, embalagem contendo 750ml cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.

**1.23 – 75 UNIDADES DE DESINFETANTE PINHO OU EUCALIPTO** – (Especificar o valor da Unidade);

**Especificação:** De boa qualidade, com fragrância de pinho ou eucalipto, padrão similar ou superior ao da marca “Ypê”, “Pinho Sol” “Pinho Bril”. Embalagem plástica resistente, contendo 2 litros cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

**1.24 – 150 UNIDADES DE DETERGENTE PARA LOUÇA** – (Especificar o valor da Unidade);

**Especificação:** Biodegradável, ph neutro. Embalagem plástica contendo 500 ml cada, padrão similar ou superior ao da marca “Minuano”, “Ypê”, “Limpol”. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.



**1.25 – 60 UNIDADES DE ESPONJA PARA LOUÇA –** (Especificar o valor da Unidade);

**Especificação:** Dupla face, medindo 110mm x 20mm, antibacteriana. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

**1.26 – 50 UNIDADES DE ESFREGÃO DE AÇO –** (Especificar o valor da Unidade);

**Especificação:** Esfregão de Aço, duplo e de boa qualidade.

**1.27 – 160 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO –** (Especificar o valor do Pacote c/ 4 rolos);

**Especificação:** Folha dupla, branco, macio, neutro, 100% de fibra celulósicas virgem, folhas picotadas, rolo de 30m x 10cm, controle bacteriológico, em pacotes com 4 rolos, de padrão similar ou superior ao das marcas “Neve”, “Personal”, “Charme”, “Fofinho”, “Fancy”, “Duetto”, “Doble”, “Dualette” ou “Mirafiori”. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

**1.28 – 120 UNIDADES DE SACO BRANCO ALVEJADO –** (Especificar o valor da Unidade);

**Especificação:** De boa qualidade, medindo 40 x 60cm, 100% algodão.

**1.29 – 54 KG DE SABÃO EM PÓ –** (Especificar o valor do Kg);

**Especificação:** De boa qualidade, embalagem resistente, contendo 01 Kg cada, padrão similar ou superior ou superior ao das marcas “Brilhante”, “Surf” e “Ypê” Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

**1.30 – 100 UNIDADES DE SABÃO EM BARRA COMUM –** (Especificar o valor da Unidade);

**Especificação:** Sabão em Barra Comum, contendo 200 gramas cada unidade. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

**1.31 – 30 PACOTES DE SACO PARA LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES –** (Especificar o valor do Pacote);

**Especificação:** De boa qualidade, embalagem plástica resistente 0,008 micras com capacidade para 30 litros, contendo 10 unidades em cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específico.

**1.32 – 30 PACOTES DE SACO PARA LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES –** (Especificar o valor do Pacote);

**Especificação:** De boa qualidade, embalagem plástica resistente 0,008 micras com capacidade para 50 litros, contendo 10 unidades em cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específico.



**1.33 – 30 PACOTES DE SACO PARA LIXO 100 LITROS C/ 5 UNIDADES –**  
(Especificar o valor do Pacote);

**Especificação:** De boa qualidade, embalagem plástica resistente 0,008 micras com capacidade para 100 litros, contendo 05 unidades em cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específico.

**1.34 – 42 UNIDADES DE VASSOURA DE NYLON COM CABO –** (Especificar o valor da Unidade);

**Especificação:** De boa qualidade, padrão similar ou superior ao da marca “Noviça”, cerdas cilíndricas, resistentes e macias.

**OBS.: Os materiais deverão ser entregues de uma única vez, diretamente na Secretaria de Educação, localizada na Rua XV de Novembro, 320, sendo que as despesas decorrentes de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.**

## **2 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**2.1** As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a Proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente datilografada ou por meio eletrônico, preferencialmente em papel timbrado ou com Carimbo da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL  
EDITAL Nº 2213/2013 – CONVITE  
ENVELOPE DE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

**2.2** Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Certidão quanto a Dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- d) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- e) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

g) Caso o Proponente seja representado por Procurador, deverá juntar Procuração autenticada por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes a presente Licitação;

h) Declaração firmada pela Empresa proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (Conforme modelo **Anexo I**);

i) Declaração de que não emprega menor e cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo II**.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, **ACOMPANHADAS PELOS ORIGINAIS**, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura.

**2.3** A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no **Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006**, deverá apresentar no envelope de habilitação, **declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste Edital.**

**2.4** A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, que possuir qualquer restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas **alíneas C, D e E** deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois (02) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**2.5** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**2.6** O prazo que trata o **item 2.4**, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**2.7** A não regularização da documentação, no prazo fixado no **item 2.4**, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**2.8** O envelope de nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:



**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**  
**EDITAL Nº 2213/2013 – CONVITE**  
**ENVELOPE DE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA**  
**NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

**2.9 A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixada pela Administração em 60 (sessenta) dias deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:**

- a) Proposta totalmente datilografada ou por meio eletrônico, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário da Empresa ou seu Representante legal, preferencialmente em papel Timbrado e/ou com Carimbo da Empresa;
- b) O valor unitário de cada item licitado, expressos em Reais;
- c) Prazo para entrega do material, não superior a dez (10) dias após a Convocação pela Entidade de Licitação.

**3 DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**3.1** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais.

**3.2** Os materiais deverão ser entregues de uma única vez, diretamente na Secretaria de Educação, localizada na Rua XV de Novembro, 320, sendo que as despesas decorrentes de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

**3.3** Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da **Dotação Orçamentária 09.05.12.361.0025.2.104 – 3.3.90.30. – Red. 406 – Rec. 1025.**

**4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**4.1** A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo as Propostas Financeiras dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**4.2 Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitações, levará em consideração:**

- a) O menor preço de cada item licitado;
- b) As condições gerais deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

**4.3** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 2.3**.

**4.4** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**4.5** A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recursos interpostos.

**4.6** Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadram na hipótese do **item 4.4**.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**4.7** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do **item 4.6** deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**4.8** O disposto nos itens **4.3 à 4.7** deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do **item 2.3** deste Edital)

**4.9** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **5 - DA ADJUDICAÇÃO E ENTREGA:**

**5.1** A Licitação será Adjudicada a Licitante cuja Proposta tenha sido avaliada como sendo a de menor valor por item, conforme os critérios de julgamento dispostos no **item geral 4** do Instrumento Convocatório.





**5.2** A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Licitantes, no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.

**5.3** No prazo de até dez (10) dias, a contar do recebimento da convocação, as Licitantes vencedoras deverão sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos materiais Licitados. Na recusa não justificada, sem prejuízo das sanções legais e observadas as formalidades da Lei, a Entidade de Licitação poderá convocar a 2ª colocada, e assim sucessivamente.

**5.4** Os materiais deverão ser entregues de uma única vez, nos locais estabelecidos no Cronograma em anexo, sendo que as despesas decorrentes de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

**5.5** Quando da entrega definitiva, os materiais que apresentarem falhas, defeitos de fabricação ou ainda, em desacordo com as especificações contidas no Instrumento Convocatório, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição dos mesmos em até cinco (05) dias úteis, após a comunicação da Entidade de Licitação.

**5.6** O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na Imprensa dos motivos desta suspensão.

## **6 - DAS PENALIDADES:**

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93:

6.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

### **6.2. Multa:**

**6.2.1.** de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

**6.2.2.** de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

**6.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,** conforme a seguinte gradação:

**6.3.1.** nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

**6.3.2.** nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.



**6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**6.5.** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato/Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

**6.6** A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

## **7 - DOS RECURSOS:**

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) A inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- c) Estarão automaticamente desclassificadas as Propostas alternativas, (opções) para o mesmo item, com valores diferentes.
- d) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;
- e) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;
- f) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular a presente Licitação, ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- g) Não serão consideradas as Propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

**9 - DOS ANEXOS:**

Fazem parte integrante deste Edital como anexos:

a) Modelo de declaração que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (Anexo I);

b) Modelo de declaração que não emprega menor (Anexo II).

**10 - DOS ESCLARECIMENTOS:**

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463, Ramal 215 e através do email: [licitacao@cacapava.rs.gov.br](mailto:licitacao@cacapava.rs.gov.br)

Caçapava do Sul, 17 de Julho de 2013.

**OTOMAR VIVIAN,  
Prefeito Municipal.**



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa.....(nome da Licitante), inscrita no CNPJ sob nº ..... não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO DIRETOR



**ANEXO II**

**D E C L A R A Ç Ã O**

**Ref. Edital nº 2213/2013.**

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para  
fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido  
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.